



ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro de 2024, às 13h, reuniu-se a Comissão Municipal de Acompanhamento da PNAB em Andradas na sala do Inova Juntos, localizada no Paço Municipal, na Praça 22 de Fevereiro, s/n, Centro, Andradas. Estiveram presentes os membros Akauana Domiciano Oliveira Lima, Bianca Martinelli, Claudinei Donizeti Frizo Júnior, Daniele Monteiro e Ricardo Luiz Souza, nomeados pela Portaria nº 109 de 25 de setembro de 2024, para os fins dispostos no Decreto nº 11.453/2023. O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, Erirelton Luis Siqueira, também esteve presente. A pauta da reunião foi a seguinte: **I- Pareceristas. II- Listas de Classificação. III- Cotas. IV- Resultado preliminar. IV- Divulgação do resultado preliminar. V- Fase recursal. VI- Outros assuntos.** I- A empresa contratada para a análise técnica dos projetos foi a “Dois Olhos Negros”, que forneceu dois pareceristas qualificados: Marcelo Matos de Oliveira e Érica Cristina Santos da Silva. Ambos possuem ampla experiência na análise e avaliação de projetos culturais (currículos anexados). Em 20 dias corridos, os pareceristas analisaram 92 projetos culturais submetidos aos Editais n.º 3/2024 “Nilza Alves de Pontes Marques”, n.º 4/2024 “Benedito Rodrigues de Paula” e n.º 5/2024 “Ocupação Teatro Stivanin Giuseppe”, todos inseridos no contexto da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A contratação de pareceristas externos visou garantir a imparcialidade e o rigor técnico no processo de seleção dos projetos inscritos, assegurando que a análise fosse conduzida de forma técnica, sem a influência de interesses pessoais ou locais, com a devida isonomia. **II-** As listas exaradas pelos pareceristas foram analisadas e conferidas pela Comissão Municipal de Acompanhamento da PNAB em Andradas, que as organizou por categorias e cotas, sem julgar o mérito cultural das propostas. Considerou-se aptos os projetos que obtiveram nota final igual ou superior a 50 pontos, conforme os critérios estabelecidos nos Editais. Os projetos com notas inferiores foram desclassificados. A lista dos aprovados é composta de classificados e suplentes. Em casos de empate na nota, foi utilizado para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida em cada Edital, ou seja, a análise dos itens A, B, C, D, E e F, respectivamente, constantes na ficha de avaliação. **III-** O inciso 5.4. dos Editais 3/2024 “Nilza Alves de Pontes Marques” e “Ocupação Teatro Stivanin Giuseppe”, estabelece que no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Desta forma, a comissão deliberou que nas Categoria II, Edital nº 3 “Nilza Alves de Pontes Marques”; houvesse o remanejamento das cotas, pois não houve propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, no caso pessoa indígena. Desta maneira, como houve mais de 2 classificados nas cotas de preto/pardo, a cota de pessoa indígena foi deslocada para essa categoria de cota, completando, assim, três pessoas alcançadas pelas cotas de pessoa preta/parda. Já na categoria II, do Edital 04/2024 “Ocupação Teatro Stivanin Giuseppe”, mais de uma candidatura foi classificada na cota de Pessoa com Deficiência. Como não houve candidato(a) indígena, a cota de pessoa indígena foi deslocada para mais um candidato com deficiência (PcD). **IV-** O resultado preliminar será publicado em 27 de novembro de 2024 no site oficial da Prefeitura de Andradas <https://www.andradas.mg.gov.br/pagina/54/editais-pnab-andradas>. **V-** O prazo para interposição de recursos é de três (03) dias úteis, iniciando-se na quinta-feira, 28 de

val:
11



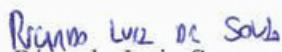
novembro, e se encerrando às 23h59min de segunda-feira, 02 de dezembro de 2024. Não serão aceitos recursos fora do prazo. Os pareceres e as fichas de avaliação, elaborados pelos pareceristas, serão enviados aos proponentes através dos e-mails registrados no formulário de inscrição. Caso o proponente não possua e-mail ou não tenha recebido o parecer, deverá solicitá-lo através do e-mail: pnabandradas@gmail.com. O formulário de recurso estará disponível na página oficial <https://www.andradas.mg.gov.br/pagina/54/editais-pnab-andradas>, e será enviado juntamente com o espelho da avaliação. A assinatura do formulário de recurso deverá ser feita de próprio punho e digitalizada ou, alternativamente, com assinatura digital. Em caso de procuração, é necessária a anuência do(a) proponente. A comissão estabeleceu, ainda, que o recurso deverá conter exclusivamente as razões e justificativas, sendo vedada a juntada de novos documentos, pois entende-se que estes deveriam constar originalmente no ato da inscrição. Quaisquer novos documentos anexados não serão considerados. **VI-** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Esta Ata foi redigida por mim, Bianca Martinelli, que a assino, juntamente com os demais participantes.



Akauana Domiciano Oliveira Lima


Bianca Martinelli


Claudinei Donizeti Frizo Júnior


Daniele Monteiro


Ricardo Luiz Souza


Erivelton Siqueira